



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 536/80

Dispõe sobre a fixação do coeficiente da correção monetária aplicáveis nos débitos fiscais.

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º:- Fica fixado os seguintes coeficientes de correção monetária aplicáveis nos débitos fiscais, para o mês de JANEIRO DE 1.981, estabelecidos na Portaria nº 25/80 de 12 de dezembro de 1.980, dos Coordenadores do Sistema de Arrecadação e da Dívida Ativa União.

<u>ANO</u>	<u>MÊS/ TRIMESTRE</u>	<u>COEF. DE CORREÇÃO MONET.</u>
1 980	DEZEMBRO	1,000
	NOVEMBRO	1,045
	OUTUBRO	1,078
	SETEMBRO	1,113
	AGOSTO	1,146
	JULHO	1,183
	JUNHO	1,221
	MAIO	1,260
	ABRIL	1,303
	MARÇO	1,351
	FEVEREIRO	1,401
	JANEIRO	1,453



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

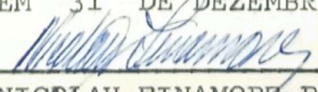
DECRETO Nº 536/80

fls 2...

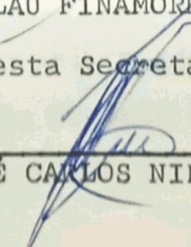
<u>ANO</u>	<u>MÊS /TRIMESTRE</u>	<u>COEF. DE CORREÇÃO MONET.</u>
1 979	4	1,514
	3	1,514
	2	1,514
	1	1,664
1.978	4	1,851
	3	1,986
	2	2,141
	1	2,327
1.977	4	2,542
	3	2,723
	2	2,858
	1	3,037
1.976	4	3,332
	3	3,535
	2	3,856
	1	4,199
1.975	4	4,564
	3	4,869
	2	5,164
	1	5,442

Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.980


NICOLAU FINAMORE-Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria me data supra.


JOSÉ CARLOS NIERO-Diretor Administrativo